

Resolução SEHAB nº 116, de 16 de dezembro de 2022.

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do **Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras III**, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº **13.465**, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no **Processo Administrativo nº 15404/2015**.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	4350/2004	A	1	Maria da Conceição Teodoro
2	23512/2003	D	1	Clara Rita Pereira
3	19140/2004	E	3	João Donizete Bello Rosângela Maria Jorge Bello
4	1783/2004	F	1	José Barbosa de Lima Filho Marinete Oliveira Rodrigues de Lima
5	24421/2003	F	2	Cristiane Vicente Leite de Moura
6	23768/2003 6356/2002	F	4	Francisca Alves Pereira
7	908/2004	H	11	Pedro Alves de Souza

8	24207/2003	I	3	Rafael Augusto Marcolino
9	24175/2003 6368/2002	I	7	Jorge Dultra Vieira das Neves Nilza Maria Santos das Neves
10	22491/2003	I	25	Leonardo Aparecido da Silva Ana Paula dos Santos Pelli
11	14914/2010 21456/2003	I	27	Sebastião Lucas Maria de Lourdes Paiva Lucas
12	22957/2003	I	28	Sônia de Jesus Anselmo da Cruz da Silva Sebastião Francisco da Silva
13	23492/2003	I	29	Maria do Carmo Reis da Silva Elias Maria da Silva
14	22960/2003	I	30	Francisca Carmina dos Santos Elio Roberto

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 16 de dezembro de 2022.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA